ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.270/24

Antecipa o ponto facultativo para fins de comemoração do "Dia do Servidor Público Municipal".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação apresentda pelo SINTRAM – Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e das Regiões Centro Oeste de Minas Gerais, conforme Ofício nº 088/2024, sob justificativa de atender à "*logítica do evento que o SINTRAM realizará em comemoração ao dia do servidor municipal",*

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para 25 de outubro de 2024 (sexta-feira) o ponto facultativo correspondente ao "Dia do Servidor Público Municipal".
Art. 2º Os serviços considerados indispensáveis, por sua natureza, não sofrerão interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.
Parágrafo único: Atos dos Secretários(as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estabelecendo medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços absolutamente indispensáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 16.030/24.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:27E24A8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2024. Edição 3831
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/